## **DECRETO Nº 1582-03/2023**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2063-03/2023, de 02 de fevereiro de 2023, DECRETO:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

| 05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB 12.361.0042.2017 - GESTÃO DO FUNDEB 3.3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1501)         | \$ 100.000,00 |
|--|---------------|
| 05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (564)               | R\$ 50.000,00 |
| 05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 04 - ENSINO INFANTIL/PRIMEIRA INFÂNCIA 12.365.0041.2015 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (586) | R\$ 50.000,00 |
|  |               |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃOR\$  | 200.000,00    |
| Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica redução das seguintes dotações orçamentárias:   | ,             |
| Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica   | a indicado a  |

TOTAL DE REDUÇÃO ......R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.

## SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda